



LEI Nº 681, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional para o FUNDEB no orçamento do município em 2022 e dá outras providências.

Eu, **JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO**, Prefeito do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, no uso das atribuições que me confere a legislação, faço saber que a Câmara Municipal de Itaguaru **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de **2022** do Município, em conformidade com regulamentado no § 3º, Art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 24 de dezembro de 2020, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo 1 desta Lei.

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Orçamentário, o Saldo Financeiro Acumulado Disponível na conta bancária nº 12833-3 do Banco do Brasil, Fonte de Recurso: 219 - FUNDEB, com valor de R\$ 104.695,99 (Cento e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º:

I – O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, não fixados nas dotações orçamentárias para 2022.

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber as leis (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO) e a (Plano Plurianual- PPA) e suas alterações.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.


JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
PREFEITO

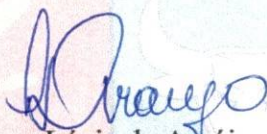


CERTIDÃO DE SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

CERTIFICO, sob as penas da Lei e para os fins necessários, que a Lei Municipal nº 681/2022, datada de 10 de fevereiro de 2022, “Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional para o FUNDEB no orçamento do município em 2022 e dá outras providências”, foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru/GO no dia 10/02/2022.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru/GO, 10 de fevereiro de 2022.



Vera Lúcia de Araújo
Secretária Municipal de Administração